



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 5/2020 -----

-----Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na **sala de reuniões** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Teresa Maria Mendes Dias**.-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram quinze horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador Carlos Carvalheira e da vereadora Graça Silva, por se encontrarem em Eindhoven, Holanda, em representação do Município de Oliveira do Hospital. Usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vereadora Graça Silva fez-se substituir no exercício das suas funções de vereadora pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Foi igualmente deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador João Paulo Albuquerque, por motivos profissionais, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pela cidadã imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata PPD/PSD – Maria Emília Simões Gomes Moreira, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

DOC.1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 19 de fevereiro de 2020, cujo saldo disponível em receita orçamental é de 3.326.051,81 € (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, cinquenta e um euros e oitenta e um cêntimos), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

ASSUNTOS



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**1 - ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia. O Presidente da Câmara prosseguiu apresentando os seguintes assuntos: -----

**2 - ORDEM DO DIA** -----

**2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 04/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020** -----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, adiar a aprovação da ata n.º 04/2020, da reunião ordinária pública de 6 de fevereiro, em virtude da mesma não ter sido ainda analisada.-----

**2.2 – RATIFICAÇÕES** -----

**2.2.1 - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - CONCLUSÃO"** -----

**2.2.1.1 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS**  
D.I.O.M./DOC.2

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 10 de fevereiro de 2020, com o número de registo interno 3208, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e nos termos da informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, com o número MC/021/2020, datada de 10 de fevereiro, determinou a não concessão de prorrogação de prazo no seguimento do pedido de prorrogação de prazo para entrega de propostas, solicitado pela empresa Teixeira, Pinto Soares S.A., no âmbito do procedimento por concurso público para a empreitada mencionada em epígrafe. -----

**2.2.1.2 - ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES** -----

D.I.O.M./DOC.3

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 6 de fevereiro de 2020, com o número de registo interno 3006, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e nos termos da informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, com o número MC/16/2020, datada de 5 de fevereiro, determinou a prestação dos esclarecimentos e aprovação de erros, em sede “Esclarecimentos” e “Erros e Omissões”, constantes da referida informação técnica, no âmbito do procedimento por concurso público para a empreitada mencionada em epígrafe.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.2.2 - MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL - DIVULGAÇÃO DO CARNAVAL DE CABANAS DE VIRIATO**-----

D.I.O.M./DOC.4

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 5 de fevereiro de 2020, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, autorizou o Município de Carregal do Sal a proceder à divulgação na área do Município de Oliveira do Hospital, do Carnaval de Cabanas de Viriato, através de um carro de som, a partir do dia 1 do corrente mês de fevereiro, com isenção do pagamento das taxas inerentes ao referido licenciamento, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento Geral das Taxas Municipais.-----

**2.2.3 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE FEVEREIRO DE 2020** -----

D.A.G.F./DOC.5

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de fevereiro de 2020, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

**2.2.4 - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DA CASA AMARELA PARA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADE ROMANA DE BOBADELA - CONCLUSÃO" – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES** -----

D.I.O.M./DOC.6

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 6 de fevereiro de 2020, com o número de registo interno 3116, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e nos termos da informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, com o número MC/17/2020, datada de 6 de fevereiro, determinou a prestação dos esclarecimentos e aprovação de erros, em sede “Esclarecimentos” e “Erros e Omissões”, constantes da referida informação técnica, no âmbito do procedimento por concurso público para a empreitada mencionada em epígrafe.

**2.2.5 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOGUEIRENSE**-----

U.D.E.S./DOC.7

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara, a qual consistiu na emissão de declaração, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, a manifestar a disponibilidade da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital para assegurar o valor correspondente à percentagem do montante global das despesas elegíveis, até ao limite de 5.000,00 € (cinco mil euros), a suportar pela Associação Desportiva Nogueirense, no âmbito da candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID)”, bem como para emitir as licenças de obra relativas à candidatura supra, no estrito cumprimento da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

legislação vigente, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e demais pareceres técnicos.-----

**2.2.6 - FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

U.D.E.S./DOC.8

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara, a qual consistiu na emissão de declaração, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, a autorizar o Futebol Clube de Oliveira do Hospital a realizar a intervenção “Requalificação das Instalações do Estádio Municipal de Oliveira do Hospital: Remoção do Amianto e Melhoria da Eficiência Energética”, ao abrigo da candidatura ao “Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2020)”, bem como a autorizar o apoio técnico na instrução e elaboração da candidatura, declarando ainda que a Câmara Municipal disponibilizará uma dotação financeira, de modo a assegurar a comparticipação financeira necessária e complementar a esta candidatura.-----

**2.3 - LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS/OUTRAS - EMISSÃO DE PARECER**-----

**2.3.1 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "O MUNDO DA CORRIDA" - "PIÓDÃO TRAIL RUNNING"**-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 2638, de 7 de fevereiro de 2020, associado ao processo número 2020/450.10.213/6, remetido pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços com o número de registo interno 1235, de 13 de fevereiro de 2020, deliberou, por todos os membros presentes, emitir parecer favorável à passagem, no dia 4 de abril do corrente ano, pelo concelho de Oliveira do Hospital, da prova desportiva denominada “VIII.ª edição do Piódão Trail Running”, cujo traçado se encontra anexo ao correspondente processo.-----

**2.3.2 - AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL - "PROVA 500 MILHAS ACP 2020"**-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 2009, de 30 de janeiro de 2020, associado ao processo número 2019/450.10.213/4, remetido pelo Automóvel Club de Portugal, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 2934, de 5 de fevereiro de 2020, deliberou, por todos os membros presentes, emitir parecer favorável à passagem, por este concelho, da prova desportiva denominada “500 Milhas ACP 2020”, no dia 2 do próximo mês de maio, cujo traçado se encontra anexo ao correspondente processo.-----

**2.3.3 - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DO CADAFAZ - "PASSEIO DE TURISMO CADAFAZ (CELORICO DA BEIRA)/FÁTIMA"**-----

D.A.G.F.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 2209, de 3 de fevereiro de 2020, remetido pela Associação de Solidariedade do Cadafaz, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, emitir parecer favorável à passagem, por este concelho, da manifestação desportiva denominada “XII Passeio de Cicloturismo Cadafaz (Celorico da beira)/Fátima”, que decorrerá nos dias 6 e 7 de junho do ano em curso, cujo traçado se encontra anexo ao correspondente processo. -----

**2.4 - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE/ OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA -----**

**2.4.1 - SÓNIA LOPES, UNIPESSOAL LDA. - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO -----**

D.A.G.F.

-----Tendo presente a carta, com o registo de entrada número 2074, de 31 de janeiro de 2020, remetida por Sónia Lopes, Unipessoal, Lda., relativamente ao pagamento de taxas pela ocupação da via pública, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 17.º, do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, autorizar a D. Sónia Lopes a proceder ao pagamento faseado do montante de 1.708,20 € (mil, setecentos e oito euros e vinte cêntimos), correspondente ao pagamento da taxa pela ocupação da via pública, no ano de 2020, em 10 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros legais, com início no mês de março. -----

**2.5 - PROPOSTA DE ALARGAMENTO DOS LIMITES AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO PERÍODO DO CARNAVAL -----**

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que, -----

-----nos termos do disposto no art.º 8.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal, depois de ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, tem competência para alargar os limites fixados no art.º 3.º daquele Regulamento a vigorar todo o ano ou apenas em épocas determinadas os quais poderão ter lugar em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente as ligadas ao turismo, os justifiquem; -----

-----no período de Carnaval Oliveira do Hospital recebe um fluxo de visitantes que dinamizam a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de restauração e bebidas, sendo de todo conveniente o alargamento dos respetivos horários de funcionamento; -----

-----na presente data não é já possível proceder à audição das entidades referidas no art.º 4.º, dada a urgência da decisão a tomar; -----

-----proponho o alargamento, a título excepcional, do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas licenciados no município, até às 03:00 horas nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro e até às 04:00 horas no dia 25 de fevereiro de 2020.” -----

-----A Câmara deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. ---



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais foi deliberado, por todos os membros presentes, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço de Atendimento Multicanal (Balcão Único) para que o teor da mesma seja transmitido à G.N.R. local.-----

**2.6 - ATA N.º 3 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE DONATIVOS FINANCEIROS - CONTA SOLIDÁRIA**-----

**U.D.E.S./DOC.9**

-----No seguimento da deliberação camarária, tomada em reunião de 14 de novembro de 2019, o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que a Comissão de Análise de Candidaturas para Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária, nomeada por deliberação de 16/05/2019, reuniu nos dias 14 e 23 de janeiro de 2020, para analisar quatro pedidos de reapreciação de processos, cujos pedidos de apoio ao abrigo da Conta Solidária, foram deferidos, a saber: - -----

----- “Proc. n. 8374 – Inserido na 3ª prioridade definida pelo nº 1 do artº 3º do regulamento, “pessoas que perderam a sua principal fonte de rendimento derivado aos incêndios”. Atribuído apoio de 1.360,80€, correspondentes ao valor não apoiado pela candidatura apresentada ao PDR2020. Solicitada a reapreciação por parte da requerente, que apresentou despesas apoiadas por faturas não englobadas em candidatura, entende a Comissão poder a pretensão ser aceite, propondo que o valor inicialmente deferido seja corrigido para 2.480,29€ (dois mil quatrocentos e oitenta euros e vinte e nove cêntimos); -----

----- Proc. nº 7965 – Solicita prorrogação do prazo para recebimento do apoio, por não se encontrar em condições de, nos 30 dias referidos no nº 2 do artº 9º do Regulamento, realizar as aquisições necessárias à apresentação de faturas que suportem a libertação do valor integral deliberado. A Comissão entende constituir este um motivo atendível, propondo que possa ser fixada como data limite para recepção deste apoio, a que foi pedida pelo requerente, ou seja, até final do 1º semestre de 2020; -----

----- Processos nº 7296 e 11345 – Solicitaram verbalmente prorrogação do prazo para recebimento dos apoios, por impossibilidade das empresas prestadoras dos serviços em efetuar os benefícios considerados elegíveis – Dada a natureza das solicitações, e do motivo não ser imputável aos requerentes, entende a Comissão aceitar os pedidos.” -----

-----A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por todos os membros presentes, homologar a Ata n.º 3 da Comissão de Análise de Candidaturas para Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária, nos termos e condições expressas na mesma, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, corrigindo o valor inicialmente deferido no âmbito do Proc. n.º 8374, para 2.480,29 € (dois mil quatrocentos e oitenta euros e vinte e nove cêntimos). -----

**2.7 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA CONCRETIZAÇÃO DE DIVERSOS INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL - DISCUSSÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS INVESTIMENTOS A INCLUIR**-----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----“É consabida a necessidade de dotar o Município de Oliveira do Hospital de um conjunto de infraestruturas designadamente na melhoria das instalações municipais, nas vias de comunicação e na regeneração urbana de modo a proporcionar a existência de melhores condições de vida aos munícipes.-----

-----O Município de Oliveira do Hospital, não obstante deter uma situação financeira equilibrada não dispõe de recursos próprios para suportar todos os investimentos necessários.-----

-----O n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, permite aos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazos para aplicação em investimentos. Tal possibilidade, aliada à circunstância do Município de Oliveira do Hospital dispor de uma margem de utilização da dívida total de € 14.743.511,00, com uma margem utilizável de € 3.263.968,00 (Fonte: DGAL – dados relativos ao 4.º trimestre de 2019), permite:-----

-----1- propor que a Câmara Municipal delibere submeter, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, os investimentos constantes no Anexo I tendo em vista a contratação de um empréstimo a médio e longo prazos até ao montante de € 3.000.000,00 (três milhões de euros) uma vez que ultrapassam 10% das despesas de investimento previstas no orçamento em exercício, independentemente da sua inclusão no PPI.-----

-----Junta-se demonstração da capacidade de endividamento municipal, constante do Anexo II, também parte integrante desta Proposta, calculada nos termos do artigo 52.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;-----

ANEXO I

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS	ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO (EUROS)
REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DA CASA AMARELA PARA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADE ROMANA DA BOBADELA	350.000,00
REQUALIFICAÇÃO DA AV. 21 DE JUNHO, EM LAGARES DA BEIRA – 1.ª FASE	200.000,00
VARIANTE SUDESTE – LIGAÇÃO ENTRE A RUA COMENDADOR MANUEL RODRIGUES LAGOS E A AVENIDA CALOUSTE GULBENKIAN – PROJETO E EXECUÇÃO	1.500.000,00
REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, EM SEIXO DA BEIRA	200.000,00
CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – PROJETO E EXECUÇÃO	500.000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO – ESTÁDIO MUNICIPAL	250.000,00
TOTAL	3.000.000,00

-----ANEXO II – CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO-----

-----I. Apuramento dos Limites (n.º 1 artigo 52.º) – Limite de 2019-----

-----Enquadramento legal (a)-----

-----Média Receita Corrente 3 anos (Cob. Líq.) € 13.152.310-----

-----150% Limite Dívida Total----- € 19.728.465,36

-----Notas:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (a) Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 1 “A dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo as receitas previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.” -----

----- **II. Verificação do cumprimento dos Limites (n.º 1 artigo 52.º) – para 2020** -----

----- **ENDIVIDAMENTO TOTAL** -----

----- (1) Limite receita para 2019 € 19.728.465 -----

----- Dívida total em 31/12/2019 € 4.984.954 -----

----- Margem endividamento total para 2019 € 14.743.511 -----

----- Margem utilizável (20%) € 2.948.702 -----

----- Variação da dívida % -7,33 -----

----- Margem disponível por utilizar 3.263.968 -----

----- **Notas:** -----

----- Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 2 “A dívida total de operações orçamentais do município, engloba os empréstimos (...), os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.” -----

----- Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 3 “Sempre que um município (...) b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, **só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.**” -----

----- Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Sr. Presidente, -----

----- *Embora votando favoravelmente o PSD entende que existiriam obras que poderiam contribuir para um maior desenvolvimento e melhor qualidade de vida no concelho.*” -----

----- Em resposta, o Presidente da Câmara teceu breves considerações relativamente aos investimentos em questão, realçando que, na sua opinião, “em termos de endividamento, só devemos ter endividamento realizando investimentos que nos tragam desenvolvimento”. Disse, contudo, considerar que os investimentos em análise são investimentos que proporcionarão melhores condições de vida aos munícipes. -----

----- **Submetida à votação, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** -----

**2.8 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ € 3.000.000,00 PARA CONCRETIZAÇÃO DE DIVERSOS INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL** -----

**D.A.G.F.**

----- **O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:** -----

----- *“Na reunião ordinária da Câmara Municipal que terá lugar no dia 20 do mês em curso vai ser apresentada uma proposta de discussão e autorização prévia dos investimentos a incluir num empréstimo de médio e longo prazo até € 3.000.000,00 (três milhões de euros) para concretização de diversos investimentos de interesse municipal, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

----- *Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro foram solicitadas propostas aos Bancos com balcão em Oliveira do Hospital.* -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Em resultado da análise das referidas propostas, proponho:-----

-----1- A adjudicação do Empréstimo de Médio e Longo Prazo até € 3.000.000,00 à Caixa Geral de Depósitos, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas e nos termos da proposta apresentada pela referida entidade bancária;-----

-----2- A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Anexa-se:-----

-----a) Lista de Investimentos a financiar pelo Empréstimo;-----

-----b) Demonstração da capacidade de endividamento atualizada;-----

-----c) Relatório de Análise das propostas.-----

**A) ) LISTA DE INVESTIMENTOS A FINANCIAR PELO EMPRÉSTIMO:-----**

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS	ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO (EUROS)
REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DA CASA AMARELA PARA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADE ROMANA DA BOBADELA	350.000,00
REQUALIFICAÇÃO DA AV. 21 DE JUNHO, EM LAGARES DA BEIRA – 1.ª FASE	200.000,00
VARIANTE SUDESTE – LIGAÇÃO ENTRE A RUA COMENDADOR MANUEL RODRIGUES LAGOS E A AVENIDA CALOUSTE GULBENKIAN – PROJETO E EXECUÇÃO	1.500.000,00
REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, EM SEIXO DA BEIRA	200.000,00
CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – PROJETO E EXECUÇÃO	500.000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO – ESTÁDIO MUNICIPAL	250.000,00
TOTAL	3.000.000,00

**B) DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO ATUALIZADA:-----**

-----I. Apuramento dos Limites (n.º 1 artigo 52.º) – Limite de 2019-----

-----Enquadramento legal (a)-----

-----Média Receita Corrente 3 anos (Cob. Líq.) € 13.152.310-----

-----150% Limite Dívida Total ----- € 19.728.465,36

-----Notas:-----

----- (a) Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 1 “A dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo as receitas previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”-----

-----II. Verificação do cumprimento dos Limites (n.º 1 artigo 52.º) – para 2020-----

-----ENDIVIDAMENTO TOTAL-----

----- (1) Limite receita para 2019 € 19.728.465-----

----- Dívida total em 31/12/2019 € 4.984.954-----

----- Margem endividamento total para 2019 € 14.743.511-----

----- Margem utilizável (20%) € 2.948.702-----

----- Variação da dívida % -7,33-----

----- Margem disponível por utilizar 3.263.968-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Notas:-----  
-----Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 2 “A dívida total de operações orçamentais do município, engloba os empréstimos (...), os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.”-----  
-----Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 3 “Sempre que um município (...) b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.”-----

**C) RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**-----

-----1 - Consulta-----  
-----Entidades bancárias consultadas e respetiva apresentação de propostas:-----

Bancos	Consultados	Propostas
CGD	X	Sim
BPI	X	Sim
Novo Banco	X	Sim
CCAM	X	Sim
Santander	X	Sim
Millennium BCP	X	Sim
EuroBic	X	Sim

-----2 - Resumo das propostas-----  
-----Condições definidas no âmbito da consulta:-----  
-----Natureza do empréstimo: empréstimo de médio e longo prazo;-----  
-----Montante de financiamento: até 3.000.000,00€;-----  
-----Finalidade: aplicação em investimentos em diversas áreas de interesse municipal;-----  
-----Prazo de empréstimo: 15 anos;-----  
-----Prazo de utilização: até 2 anos e a partir da data do visto do Tribunal de Contas;-----  
-----Período de carência de capital: durante os primeiros 2 anos e a partir da data do visto do Tribunal de Contas;-----  
-----Taxa de juro: Taxa variável indexada à Euribor a 6 meses acrescida de spread.-----  
-----Caso o indexante assuma um valor negativo, deve ser considerado esse valor no cálculo da taxa de juro. A taxa de juro será igual a zero sempre que da soma do indexante ao spread resulte uma taxa de juro negativa;-----  
-----Amortização: o empréstimo deverá ser reembolsado em amortizações constantes, com vencimentos trimestrais e juros postecipados;-----  
-----Amortização antecipada: possibilidade de reembolso antecipado de parte ou da totalidade do capital em dívida, sem qualquer custo ou indemnização;-----  
-----Capitalização: não é admissível capitalização de juros;-----  
-----Outras: a proposta deverá mencionar a existência de quaisquer encargos indiretos, comissões ou outros custos.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Bancos	Spread	Comissões	Reembolso Antecipado	Validade da proposta	Garantias
<b>CGD</b>	0,55%	Isento	São devidos juros relativos ao período de contagem em curso	90 dias	Artigo 39.º da Lei 73/2013, de 3/09
<b>BPI</b>	0,65%	Comissão de estudo e montagem de 0,25% (7.500€)	Sem penalização desde que no final de um período de contagem de juros e aviso prévio de 30 dias	180 dias	Lei 73/2013, de 3/09
<b>Novo Banco</b>	1,00%	Isento	Sem penalização mediante aviso prévio de 30 dias	30 dias, a partir de 18/02	---
<b>CCAM</b>	0,98%	Comissões: - 0,15% de abertura (15.000€) - processamento: 15€	---	30 dias	Conforme legislação em vigor
<b>Santander</b>	1,50%	Isento	Sem penalização	120 dias	Celebração de um contrato de mútuo
<b>Millennium BCP</b>	1,75%	Isento	---	---	Lei 73/2013, de 3/09
<b>EuroBic</b>	1,75%	- Comissão de processamento: 3€/mês	---	---	Celebração de um contrato de crédito

-----**3 – Conclusões**-----

-----*Dos sete bancos consultados foram recebidas 7 propostas, até às 16h30m do dia 17 de fevereiro de 2020.*-----

-----*A proposta do Novo Banco menciona que “caso a Euribor a 6 meses seja negativa, será considerado para efeitos de cálculo da taxa de juro o valor do spread”, o que está em desconformidade com as condições estabelecidas pela Câmara Municipal, razão pela qual deve ser excluída. Todas as outras são elegíveis.*-----

-----*Da análise resulta que a proposta mais vantajosa é a da Caixa Geral de Depósitos (CGD) com um spread de 0,55% indexado à Euribor a 6 meses, floor zero e isenta de comissões.*-----

Bancos	Classificação
<b>CGD</b>	1.º
<b>BPI</b>	2.º
<b>CCAM</b>	3.º
<b>Santander</b>	4.º



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Millennium BCP	5.º
EuroBic	6.º

-----Sobre o assunto, a vereadora Maria Emília Moreira declarou votar favoravelmente a presente proposta, realçando no entanto o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----  
----- “Sr. Presidente, -----  
-----Para além do referido no ponto anterior parece-nos que algumas das verbas constantes do mapa para a contração do empréstimo estarão empoladas face à dimensão física dessas obras.” ---  
-----Submetida à votação, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.-----

**2.9 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2020**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando a recente vacatura do lugar de Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial e a necessidade de previsão da ocupação do mesmo no mapa de pessoal do Município proponho que a Câmara delibere, tendo em conta o disposto no artigo 28.º e 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2020, consubstanciada na proposta de modificação do seguinte lugar:-----

-----Lugares a ocupar : -----

-----Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial: -----

-----1 lugar de Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Coordenador de Unidade”-----

-----Submetida à votação, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.-----

**2.10 - MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proponho a aprovação do mapa em anexo. -----

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA/C ATEGORIA	ÁREA DE ATIVIDADE	N.º POSTOS DE TRABALHO	TIPO DE RECRUTAMENTO	MODALIDADE DE VINCULAÇÃO
Departamento de Administração Geral e Finanças	Técnico Superior	Direito	1	Procedimento concursal comum	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo determinado



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Administração Geral e Finanças	Assistente Técnico	Administrativo	3	Procedimento concursal comum	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo determinado
Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais	Assistente Operacional	Serralheiro Civil	1	Mobilidade interna	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais	Assistente Operacional/Encarregado Geral	Encarregado Geral	1	Mobilidade interna	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais	Assistente Operacional	Cantoneiro	8	Procedimento concursal comum	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Unidade de Desenvolvimento Económico e Social	Técnico Superior	Serviço Social	1	Procedimento concursal comum	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo determinado
Unidade de Desenvolvimento Económico e Social	Técnico Superior	Biblioteca, Arquivo e Documentação	1	Procedimento concursal comum	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo determinado
Unidade de Desenvolvimento Económico e Social	Assistente Técnico	Cultura	2	Procedimento concursal comum	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo determinado
Unidade de Desenvolvimento Económico e Social	Assistente Operacional	Auxiliar serviços gerais	5	Procedimento concursal comum	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo determinado
Unidade de Desenvolvimento Económico e Social	Assistente Operacional	Auxiliar administrativo	1	Procedimento concursal comum	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo determinado
Unidade de Desenvolvimento Económico e Social	Assistente Operacional	Auxiliar ação educativa	1	Mobilidade interna	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Unidade de Desenvolvimento Económico e Social	Assistente Operacional	Auxiliar serviços gerais	1	Mobilidade interna	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade de Desenvolvimento Económico e Social	Assistente Operacional	Auxiliar administrativo	1	Mobilidade interna	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico, Sustentabilidade e Ambiente	Técnico Superior	Técnico Superior	1	Comissão de Serviço	Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado

-----Submetida à votação, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.-----

**2.11 - CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA, DENOMINADO "CAFÉ CENTRAL", SITO NO LARGO RIBEIRO DO AMARAL, EM OLIVEIRA DO HOSPITAL, NO RAMO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere abrir concurso público para “Cessão de exploração do estabelecimento de cafetaria, denominado “CAFÉ CENTRAL”, sito no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, no ramo de estabelecimento de restauração e bebidas”, fixando o valor base de licitação em **650,00 € (seiscentos e cinquenta euros)**. Propôs igualmente à Câmara Municipal que delibere aprovar os respetivos programa de concurso e caderno de encargos tendente à cessão de exploração em causa, **documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo**, bem como designar como júri do procedimento em epígrafe os senhores:-----

-----**Efetivos:**-----

-----**Presidente:** Dr. João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças;-----

-----**Vogal:** Eng.º Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território;-----

-----**Vogal:** Eng.º Fernando António Amaral Vicente, Técnico Superior.-----

-----**Suplentes:**-----

----- - Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Oliveira Esteves, Dirigente Intermédia de 3.º Grau;-----

----- Dr.<sup>a</sup> Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes, Técnica Superior.-----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Sr. Presidente,-----

-----*É nossa opinião que a Câmara deve estabelecer critérios que permitam selecionar o cessionário seja em termos de experiência profissional, seja no que respeita a antecedentes menos abonatórios relacionados por exemplo com dívidas ao fisco, Segurança Social, entre outros, e não com base no preço.*-----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara e o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças esclareceram que qualquer contribuinte que tenha dívidas ao fisco e à Segurança Social está impedido de concorrer. No que se refere ao estabelecimento de critérios que permitam selecionar o cessionário em termos de experiência profissional, clarificaram que é algo difícil pois



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

tornaria o processo demasiado complexo dada a necessidade do candidato apresentar documentos comprovativos dessa experiência profissional. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar as presentes propostas, fixando um prazo de **15 dias** a contar da data de afixação do edital de publicitação, para efeitos de apresentação das respetivas candidaturas. -----

**2.12 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**-----

**A) – ENTIDADES**-----

**A-1) OBRA D. JOSEFINA DA FONSECA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E FORMAÇÃO DOMÉSTICA**-----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através da carta, com o registo de entrada número 21075, de 28/10/2019, atribua à **Obra D. Josefina da Fonseca de Proteção à Criança e Formação Doméstica**, um subsídio no montante de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, a libertar mediante a apresentação de fatura, como apoio à realização de pequenas obras no parque infantil existente no exterior daquela instituição, designadamente a renovação da vedação, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“*Sr. Presidente,*-----  
-----*Atendendo ao trabalho social desenvolvido pela instituição em causa e tendo em conta as relações institucionais que existem com a autarquia nomeadamente no que concerne à disponibilidade para a cedência de espaços para utilização por parte da autarquia, entendo que este subsídio devia ser melhorado tendo em vista o apoio à atividade social desenvolvida, e não só a questões de melhoramentos de obra física.*”-----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara recordou que o Município de Oliveira e a Obra D. Josefina da Fonseca de Proteção à Criança e Formação Doméstica, têm sido dois grandes parceiros, realçando que a Câmara Municipal tem apoiado aquela instituição, sempre que tal se justifique, mas também aquela instituição tem apoiado a Câmara Municipal, designadamente através da cedência do salão da instituição para a realização de inúmeras atividades/eventos, como aconteceu recentemente, aquando da realização da sessão de formação “IX Encontro(s) Cidadania e Responsabilidade Sócio Ambiental”. Disse assim considerar que, caso seja necessário, estará disponível para reforçar este apoio da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 45253 e compromisso número 46784. -----

**A-2) ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CATRAIENSE**-----

**D.A.G.F.**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através das cartas, com os registos de entrada números 3256 e 2020, de 17/02/2020 e de 18/02/2020, respetivamente, atribua à **Associação Recreativa e Cultural Catraiese**, um subsídio no montante de **1.000,00 € (mil euros)** como apoio à realização da “14ª Maratona BTT Lazer”, que terá lugar no próximo dia 15 de março, no âmbito da Festa do Queijo Serra da Estrela’2020, e bem assim um subsídio no montante de **300,00 € (trezentos euros)** como apoio à realização do “14.º Passeio TT Rota da Água”, que decorreu no passado dia 16 de fevereiro, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 45254 e compromisso número 46785. -----

**A-3) CLUBE ATLÉTICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL (CAOH)**-----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *email*, com o registo de entrada número 3101, de 14/02/2020, atribua ao **CAOH – Clube Atlético de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **1.000,00 € (mil euros)**, como apoio à realização da prova de atletismo de estrada, denominada “6.ª Corrida do Alva”, integrando o “Campeonato Distrital de Estrada da ADA Coimbra” e o “Campeonato Distrital de Estrada da AA Guarda”, o “Grande Prémio Jovem” e uma “Caminhada”, a ter lugar no próximo dia 1 de março, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 45255 e compromisso número 46786. -----

**B) AUTARQUIAS**-----

**B-1) PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES**----

**D.A.G.F.**

-----Considerando que a alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro comete à Assembleia Municipal a competência para “*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma Lei “*apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta*”, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere submeter à Assembleia Municipal a proposta de atribuição de um apoio global de **160.000,00 € (cento e sessenta mil euros)** às Freguesias do Município, para a promoção de atividades de natureza corrente de cariz cultural, social, recreativo e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

de valorização da economia local, bem como para a realização de outras ações de relevante interesse para as Freguesias, de acordo com o quadro anexo: -----

FREGUESIA	VERBA TOTAL (€)
ALDEIA DAS DEZ	10.000
ALVOCO DAS VÁRZEAS	10.000
AVÔ	10.000
BOBADELA	10.000
ERVEDAL E VILA FRANCA DA BEIRA	10.000
LAGARES DA BEIRA	10.000
LAGOS E LAJEOSA	10.000
LOUROSA	10.000
MERUGE	10.000
NOGUEIRA DO CRAVO	10.000
O. HOSPITAL E SÃO PAIO DE GRAMAÇOS	10.000
PENALVA DE ALVA E SÃO SEBASTIÃO DA FEIRA	10.000
SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA	10.000
SÃO GIÃO	10.000
SEIXO DA BEIRA	10.000
TRAVANCA DE LAGOS	10.000
TOTAL	160.000

-----A Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e compromisso. -----

**C) OUTROS** -----

**C-1) PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES** -----

**U.D.E.S./DOC.10**

-----Considerando a informação prestada em reunião do passado dia 9 de janeiro do ano em curso, relativamente ao Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes, afetadas pelos incêndios de outubro de 2017, criado ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes Afetadas pelos Incêndios de outubro de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

2017, aprovado pela Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, na sua sessão ordinária de 28 de dezembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aprovada na reunião extraordinária de 6 de dezembro de 2018, e publicado em Diário da República n.º 52/2019, Série II de 2019-03-14, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação da Comissão de Análise de Candidaturas, com o número de registo interno 22779, de 11 de novembro de 2019, elaborada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento supra mencionado, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, contendo proposta de aprovação das listas das candidaturas consideradas elegíveis e não elegíveis, de acordo com o constante das propostas técnicas elaboradas por aquela Comissão, **documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo** -----

-----Ainda a este respeito, o Presidente da Câmara prestou as explicações necessárias, clarificando que os apoios considerados elegíveis ficam no entanto condicionados à disponibilidade orçamental, decidindo-se por deliberação, caso a caso, a sua atribuição.-----

-----A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por todos os membros presentes, concordar com o teor da presente informação e homologar as listas das candidaturas consideradas elegíveis e não elegíveis, nos termos e condições expressas nas propostas técnicas elaboradas pela Comissão, que dela fazem parte integrante. -----

**2.13 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**-----

**2.13.1 - OBRAS PARTICULARES**-----

**2.13.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**-----

**D.P.G.T./DOC.11**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 1 e 17 de fevereiro de 2020, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, **conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

**2.13.1.2 - EMPREENDIMENTO DE TURISMO RURAL - "AGROTURISMO E CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A EM 514 E PONTE SOBRE O RIO ALVA" - PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES**-----

**D.P.G.T./DOC.12**

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o requerimento n.º 52/1459/2020, apresentado pela empresa Várzea Bio, Lda., com sede em Quinta da Várzea, Caldas de São Paulo, freguesia de Penalva de Alva, a solicitar o pagamento das taxas a pagar pela manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas definidas pelo art.º 37.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, no valor de **24.205,14 € (vinte e quatro mil, duzentos e cinco euros e catorze cêntimos)**, de forma faseada, durante o tempo do prazo previsto na calendarização da execução das obras, ou seja, mensalmente durante 48 meses. Este requerimento encontrava-se instruído com a informação técnica, com o número de registo interno 2006, de 29 de janeiro, processo n.º 52/2019/633, subscrita pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, dando conta que a presente pretensão se refere ao pedido de pagamento a prestações do projeto de licenciamento



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

de um Empreendimento de Turismo Rural na tipologia de “Agroturismo” e construção de viaduto sobre a EM 514 e ponte sobre o Rio Alva, em que o licenciamento é faseado ao abrigo do artigo 59.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, reunindo as condições para ser deferido ao abrigo do disposto do art.º 17.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais em vigor no município. -----

-----A Câmara Municipal, tendo em conta o teor da informação supra e nos precisos termos da mesma, deliberou de acordo com a alínea a) do n.º6 do art.º 17.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, por todos os membros presentes, deferir o pedido, autorizando o requerente a proceder ao pagamento faseado das taxas em questão, no montante de 24.205,14 € (vinte e quatro mil, duzentos e cinco euros e catorze cêntimos), em 48 meses, e de acordo com o mapa de controlo de prestações, anexo à presente informação técnica, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

**2.14 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS** -----

**2.14.1 - OBRAS MUNICIPAIS** -----

**2.14.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO PARQUE DOS MARMELOS E MARGEM RIBEIRINHA DA RIBEIRA DE CAVALOS" ---**

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação, com o número de registo interno 1725, de 24/01/2020, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra: -----

-----“1. *Justificação da oportunidade para a contratação* -----

-----*Esta proposta de abertura de procedimento resulta do facto do anterior procedimento, para esta mesma empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de novembro de 2019, ter ficado “deserto”, ou seja, sem a apresentação de qualquer proposta válida.* -----

-----*Nestes termos e continuando esta empreitada contemplada no Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, submete-se de novo, à deliberação do Executivo Municipal, a documentação necessária para a abertura de novo procedimento, o qual, por imperativo legal, terá que continuar a ser efetuado por recurso à figura do Concurso Público.* -----

-----*De referir que o projeto de execução se mantém inalterável, sendo que apenas é corrigido o valor base, atendendo ao facto de o anterior ser insuficiente, conforme constatado, continuando integradas as correções já efetuadas em sede de “Esclarecimentos, Erros e Omissões”, suscitadas no procedimento inicial e devidamente aprovadas.* -----

-----2. *Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público*-----

-----*Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor.-----

-----**3. Prazo de execução**-----

-----O contrato tem a duração de 270 dias a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**4. Preço base**-----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada contratada, é de **820.000,00€**, acrescido da taxa de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O valor base é o resultante da estimativa orçamental que agora integra o projeto de execução. -----

-----Este valor é suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, em anexo -----

-----**5. Divisão por lotes**-----

-----Propõem-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os trabalhos são incindíveis, tendo em conta que a realização da empreitada inclui várias especialidades, cuja execução se realiza no mesmo espaço físico, com a agravante dos trabalhos relativos a cada especialidade implicarem com a correta execução dos outros trabalhos, sendo de particular notoriedade a abertura, aterro e compactação de valas, além da aplicação de condutas e cabos de várias espécies, colidirem umas com as outras. Além destas tarefas não serem conciliáveis entre si, implicam também com a garantia de execução dos pavimentos que lhes são sobrejacentes.-----

-----Por outro lado, a área da execução da empreitada é toda ela contínua e indivisível, quer a nível das várias especialidades, quer a nível da execução de cada uma delas por si própria.-----

-----Esta justificação continua a ser válida, mantendo-se todas as realidades e condicionantes. -

-----**6. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45212100-7 – Construção de instalações para ocupação de tempos livres. -----

-----**7. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

-----**8. Critério de adjudicação**-----

-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo.-----

-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----

-----**9. Cabimento orçamental**-----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento já efetuado em 22 de janeiro de 2020, devendo ser assegurada a sua efetivação até à data de decisão de abertura do procedimento. -----

-----Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ano 2020: 640 000,00€-----

-----Ano 2021: 180 000,00€-----

-----Estes valores serão acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.-----

-----**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----A execução desta empreitada, face à sua localização, está sujeita à verificação da conformidade com as políticas de ordenamento municipal, designadamente a capacidade de uso do solo e ao parecer vinculativo da APA.-----

-----Tem também que ser obtida autorização, da parte do fornecedor de gás, para a remoção do reservatório existente e sua eventual recolocação em condições de segurança, em relação a todos os equipamentos existentes e a construir.-----

-----**11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público o procedimento para a formação do contrato será conduzida por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.-----

-----Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outros, sugerir-se os seguintes:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes;-----

-----Vogais - Manuel de Melo Cruz e Marília Sofia Ferreira Tavares, todos técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal.-----

-----Suplentes: Fernando António Amaral Vicente e Ana Isabel das Neves Nunes, também técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal.-----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**12. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação da entidade competente para a decisão de contratar:-----

-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados;-----

-----b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos;-----

-----c) Aprovação do projeto de execução que se anexa (o projeto é o já anteriormente aprovado, mas com preços e valor base alterados);-----

-----d) Designação dos membros do Júri;-----

-----e) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;-----

-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando com recurso a certificado digital.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Oliveira do Hospital, 23 de janeiro de 2019-----

-----Manuel de Melo Cruz”-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por todos os membros presentes, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO PARQUE DOS MARMELOS E MARGEM RIBEIRINHA DA RIBEIRA DE CAVALOS", nos termos da informação supratranscrita. -----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, por todos os membros presentes, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores: -----

-----Efetivos: -----  
-----Presidente; Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes; Vogais; Manuel de Melo Cruz, e Marília Sofia Ferreira Tavares, todos técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal. -----

-----Suplentes: -----  
-----Fernando António Amaral Vicente e Ana Isabel das Neves Nunes, também técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal -----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por todos os membros presentes, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-

2.14.1.2 - EMPREITADA DE "ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - CONCLUSÃO" - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO -----

D.I.O.M.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, retirar este assunto da presente Ordem do Dia. -----

2.14.1.3 - "EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA EN 17 TROCOS VENDA DA ESPERANÇA, CHAMUSCA DA BEIRA E SÃO PAIO DE GRAMAÇOS " - LISTAGEM DE RAMAIS DE SANEAMENTO - FIXAÇÃO DE PREÇOS -----

D.I.O.M./DOC.13

-----Tendo presente a informação técnica, com o número de registo interno 3552, de 13/02/2020, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata., a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, fixar em 250,00 € (duzentos cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o valor a pagar pelos municípios residentes nas localidades de Chamusca da Beira e Catraia de São Paio, pela



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

construção de ramais domiciliários de saneamento executados no âmbito da empreitada de “Empreitada de Substituição e Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais na EN 17 Troços Venda da Esperança, Chamusca da Beira e São Paio de Gramaços”, com a possibilidade de isenção ou pagamento em prestações, caso se verifiquem situações, devidamente comprovadas, de carência económica. -----

**2.14.1.4 - PROCESSO DE EXPANSÃO DA REDE PILOTO "MOBLE" -----**

**D.I.O.M./DOC.14**

-----Tendo presente a informação técnica, com o número de registo interno 3680, de 15/02/2020, **que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, relativamente ao processo de expansão da Rede Piloto MOBLE, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere o seguinte: -----

-----a) revogar a sua deliberação tomada em reunião ordinária pública, realizada no dia 23 de agosto de 2018, relativamente à adesão ao processo de expansão da Rede Piloto MOBLE, através da instalação de um posto de carregamento para veículos elétricos, com dois lugares de estacionamento para veículos em carga, assim como a garantia de todas as obrigações daí decorrentes, com instalação do referido posto de carregamento, em dois lugares de estacionamento em frente ao Mercado Municipal; -----

-----b) autorizar que o posto de carregamento para veículos elétricos seja instalado no estacionamento junto ao edifício dos Paços do Concelho, designadamente na Rua Dr. António Ribeiro Garcia de Vasconcelos, conforme demonstrado na imagem que se apresenta na informação supra (assinalada a vermelho), em detrimento da proposta aprovada inicialmente, cumprindo os pressupostos e obrigações assinaladas naquela informação, decorrentes do processo de expansão da Rede Piloto MOBLE, a salvaguardar por parte do Município de Oliveira do Hospital. -----

-----**Analisada a presente proposta, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, aprová-la nos termos apresentados.**-----

**2.14.1.5 - EMPREITADA - "INTERVENÇÕES PARA FAZER FACE A PREJUÍZOS DECORRENTES DOS INCÊNDIOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2017 REFERENTES À REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTOS E OBRAS DE ARTE CORRENTES" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DE EMPREITADA -----**

**D.I.O.M./DOC.15**

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, com o número de registo interno 3130, de 7 de fevereiro de 2020, sobre o assunto mencionado em epígrafe, exarada em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----**A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a conta final relativa à empreitada de "Intervenções para fazer face a prejuízos decorrentes dos incêndios de 15 de outubro de 2017 referentes à rede viária Municipal - pavimentos e obras de arte correntes", no montante de 289.213,03 € (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e treze euros e três cêntimos), tendo-se evidenciado trabalhos a menos no valor de 38.678,70 € (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos), relativamente ao valor de adjudicação de 327.891,73 € (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um euros e setenta e três cêntimos), todos os valores supra indicados são**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.-----

**2.14.1.6 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. VIRGÍLIO FERREIRA E RUA DR. ALEXANDRE HERCULANO EM OLIVEIRA DO HOSPITAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**-----

**D.I.O.M.**

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de aprovação de uma prorrogação de prazo de dois meses, na empreitada versada em título, requerida pelo adjudicatário da obra – A.M. Cacho e Brás, Lda., através da carta com o registo de entrada número 1795, de 29 de janeiro de 2020, instruída com a informação técnica, elaborada no sistema de gestão documental, através do movimento (3) efetuado em 01/02/2020. -----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra:-----

-----“*Sr. Presidente,*-----  
-----*Serão estes 60 dias agora pedidos suficientes para acabar a obra que já cheira a Santa Engrácia?*-----

-----*É que os utilizadores da via e dado existir uma infraestrutura social e outra turística, começam a ficar saturados de tanta ineficiência.*”-----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara disse acreditar que, de acordo com a informação técnica, estes 60 dias serão suficientes para a conclusão da obra.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador José Francisco Rolo, verificando que, após visita ao local, lhe parece que as obras têm estado a decorrer dentro daquilo que é a sua normalidade, considerando os condicionalismos da meteorologia e os trabalhos específicos que estão a ser executados.-----

----- **Considerando que a pretensão do adjudicatário reúne condições para ser aprovada, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, por todos os membros presentes, deferir o pedido de prorrogação do prazo da empreitada, em dois meses. Mais foi deliberado notificar o adjudicatário de que deverá apresentar Plano de Trabalhos atualizado e ajustado ao prazo ora concedido.**-----

**2.14.1.7 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - EXTINÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO, RELATIVO AO LOTE A**-----

**D.I.O.M./DOC.16**

-----No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária de 29 de novembro de 2019, que aprovou a abertura de Concurso Público para a empreitada de “Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital”, que nos termos do Código dos Contratos Públicos foi lançado por lotes, e considerando que após a abertura de toda a documentação apresentada pelas concorrentes, o Júri constatou, que não foram apresentadas quaisquer propostas, para o Lote A, a Câmara Municipal, após análise, com base na informação técnica, com o número de registo interno 1353, de 16 de janeiro de 2020, e respetivo relatório de análise de propostas, datado de 15/01/2020, documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata, deliberou ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

janeiro, por todos os membros presentes, declarar a extinção parcial do procedimento em causa, designadamente no que diz respeito ao Lote A. -----

**2.14.1.8 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - EXTINÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO, RELATIVO AO LOTE D-----**

**D.I.O.M./DOC.17**

-----No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária de 29 de novembro de 2019, que aprovou a abertura de Concurso Público para a empreitada de “Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital”, que nos termos do Código dos Contratos Públicos foi lançado por lotes, e considerando que após a abertura de toda a documentação apresentada pelas concorrentes, o Júri constatou, que não foram apresentadas quaisquer propostas, para o Lote D, a Câmara Municipal, após análise, com base na informação técnica, com o número de registo interno 1354, de 16 de janeiro de 2020, e respetivo relatório de análise de propostas, datado de 15/01/2020, documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata, deliberou ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por todos os membros presentes, declarar a extinção parcial do procedimento em causa, designadamente no que diz respeito ao Lote D. -----

**2.14.1.9 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTES - A E D”-----**

**D.I.O.M.**

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação, com o número de registo interno 1724, de 24/01/2020, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra: -----

-----“1. *Justificação da oportunidade para a contratação* -----

-----*Em virtude do anterior procedimento, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2019, na modalidade de Concurso Público, para a execução da empreitada de “Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital”, constituída pelos lotes A, B, C e D, ter ficado deserto, no que diz respeito aos lotes A e D, torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento, também por Concurso Público, agora apenas para os lotes A e D, a fim de atingir os objetivos definidos inicialmente, para requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital.* -----

-----*Assim, em cumprimento do solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e estando esta empreitada contemplada no Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, procede-se, neste momento, à elaboração da documentação necessária à instrução do processo relativo á abertura do novo procedimento, para os lotes A e D, o qual, por imperativo legal, continua a ser com recurso à figura do Concurso Público.* -----

-----*Os projetos para estes lotes, já anteriormente aprovados, mantêm-se na íntegra. Todavia e face aos resultados do anterior concurso, ficou demonstrado que o preço base para estes lotes, A e D, era insuficiente.* -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim estes serviços, conjuntamente com o projetista, desenvolveram um trabalho conjunto no sentido de se tentar definir um novo preço base, para cada lote, que possa comportar o elevado acréscimo de custo de execução, designadamente de mão de obra, uma vez que cada vez mais escasseia e sobe de preço. -----

-----Desta forma foram alterados, em alta, os valores base, para cada um dos lotes em causa, conforme a seguir se reproduzem. -----

-----**2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público**-----

-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar é superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor.-----

-----**3. Prazo de execução**-----

-----1) O prazo global para execução da empreitada, na totalidade dos dois lotes, é de 365 dias de calendário.-----

-----2) O prazo de execução dos trabalhos, para cada um dos lotes, é de 365 dias, com execução simultânea.-----

-----3) Os últimos 30 dias, do prazo de execução, em cada um dos lotes, ficam reservados para tarefas relacionadas, designadamente, com ensaios globais, interligações, compatibilizações das várias infraestruturas, entre os vários lotes.-----

-----4) É fixado um prazo parcial vinculativo de 90 dias, contado da consignação, para que, independentemente do(s) adjudicatário(s) dos lotes A e B, sejam executadas neste prazo, as infraestruturas nos arruamentos principais de ambos os lotes (A e B) permitindo a circulação em condições de segurança, de forma a conseguir a alternância de acessos, minimizando assim os incómodos aos residentes. O não cumprimento deste prazo fica sujeito à aplicação do disposto no artigo 403.º do CCP.-----

-----5) De realçar que, apesar de este procedimento dizer apenas respeito aos lotes A e D, a intervenção global compreende quatro lotes (A, B, C e D), sendo que os lotes B e C já se encontram em processo de adjudicação, resultante do primeiro procedimento.-----

-----**4. Preço base**-----

-----O preço base global deste procedimento, lotes A e D, é de **1 988 000,00€** (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil euros), acrescido de IVA, sendo que o valor base para cada um dos lotes é: -----

<u>DESIGNAÇÃO DO LOTE</u>	<u>VALOR BASE</u>
<b>LOTE A</b>	<b>1.315.000,00€</b>
<b>LOTE D</b>	<b>673.000,00€</b>

-----Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado também na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa. -----

-----**5. Divisão por lotes**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O presente procedimento é elaborado em cumprimento do disposto no artigo 46.º-A do CCP, ou seja, a previsão da divisão do objeto da empreitada em lotes, uma vez que o seu valor global ultrapassa os 500.000,00€.-----

-----O espaço do território alvo desta requalificação, teve, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Oliveira do Hospital, aprovação em março de 2016. Neste plano eram já consagradas quatro zonas, apesar de existir, entre elas, uma estreita ligação e continuidade ao nível das várias infraestruturas que integram este projeto.-----

----- Da conjugação do conteúdo dos dois parágrafos anteriores e já na fase de elaboração do projeto de execução, verificou-se a necessidade extrema de fazer alguns ajustes na delimitação daquelas zonas, de forma a que cada uma delas pudesse constituir um lote, para assim, dar cumprimento às novas regras estabelecidas no CCP, com as alterações introduzidas, em vigor desde 1 de janeiro de 2018.-----

-----A delimitação dos lotes teve por base, apesar de complexa, a exequibilidade dos trabalhos, uma vez que se tentou fazer coincidir, dentro do possível, com as áreas das bacias de drenagem de águas residuais e de águas pluviais. Se assim não fosse, a execução dos trabalhos de cada um dos lotes comprometeria, inevitavelmente, a execução dos trabalhos dos outros lotes, localizados a jusante, com os consequentes prejuízos de vária ordem, incluindo a manutenção em serviço, das redes gravíticas existentes e a construir.-----

-----Por esta razão o valor da estimativa de cada um dos lotes, é superior ao valor constante do já citado artigo 46.º-A do CCP, uma vez que os trabalhos de cada um deles são incindíveis, sendo que a sua eventual separação, de outra forma, ou seja, tendo apenas em conta o seu valor, causaria graves inconvenientes e danos para a entidade adjudicante, conforme já referido no parágrafo anterior.-----

-----Esta justificação continua a ser válida, apesar de o âmbito deste procedimento se referir apenas a dois dos lotes, A e D, os quais ficaram desertos no anterior procedimento.-----

-----Mantem-se, todavia, todas as realidades e condicionantes.-----

-----**6. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45453100-8 obras de recuperação-----

-----**7. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação.-----

-----**8. Critério de adjudicação**-----

-----1) A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade do preço mais baixo.-----

-----2) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----

-----3) No caso concreto, dado o facto de se tratar de um procedimento em que a adjudicação se fará por lotes, serão ainda observados os seguintes pontos:-----

-----a) As propostas apresentadas, autonomamente, para cada um dos lotes, serão analisadas e graduadas, relativamente a cada lote, com base no critério definido em 1;-----

-----b) Serão assim efetivadas quatro listas de graduação autónomas, uma para cada lote;-----

-----c) A adjudicação, para cada lote, será efetuada de forma autónoma, em função da graduação referida na alínea anterior;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----d) Não haverá limite ao número de lotes a adjudicar à mesma entidade, cumprindo o critério de adjudicação para cada um dos lotes;-----

-----e) Não haverá limite ao número de lotes a que as entidades concorrentes pretendam concorrer.-----

-----**9. Cabimento orçamental**-----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento já efetuado em 12 de novembro de 2019 e pedido de reforço de verba, pedido em 22 de janeiro de 2020, devendo ser assegurada a sua efetivação até à data de decisão de abertura do procedimento. Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma:-----

-----**Cabimento já efetuado em 12 de novembro de 2019, com transição de verba do ano 2019 para 2020**-----

-----**Lote A**-----

-----Ano 2020: 721 487,00€-----

-----Ano 2021: 277 664,33€-----

-----**Lote D**-----

-----Ano 2020: 377 766,00€-----

-----Ano 2021: 145 317,21€-----

-----**Reforço de verba pedido em 22 de janeiro de 2020**-----

-----**Lote A**-----

-----Ano 2020: 1,00€-----

-----Ano 2021: 315 847,67€-----

-----**Lote D**-----

-----Ano 2020: 1,00€-----

-----Ano 2021: 149 915,79€-----

-----Estes valores serão acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.-----

-----**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----É necessário acautelar o parecer favorável da Direção Regional da Cultura do Centro, uma vez que a obra abrange áreas protegidas, em virtude da existência de dois imóveis classificados, designadamente a Capela dos Ferreiros e o Pelourinho.-----

-----Será também necessário submeter a pareceres, os projetos relativos às infraestruturas elétricas, bem como as infraestruturas de telecomunicações.-----

-----**11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.-----

-----Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se os seguintes:-----

-----**Efetivos:**-----

-----Presidente – Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----

-----Vogais – Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares, todos técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal.-----

-----**Suplentes:**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes, também técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal. -----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**12. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente: -----

-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados; -----

-----b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos; -----

-----c) Aprovação do projeto de execução que se anexa (o projeto é o já anteriormente aprovado, mas com preços e valor base alterados);-----

-----d) Designação dos membros do Júri; -----

-----e) A nomeação do gestor para cada contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes; -----

-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Oliveira do Hospital, 23 de janeiro de 2019 -----

-----Manuel de Melo Cruz” -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou ao abrigo do disposto no artigo 46º.-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, por todos os membros presentes, autorizar a abertura de novo procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"**, designadamente no que diz respeito aos **Lotes A e D**, nos termos da informação supratranscrita. -----

-----Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, **documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo**, e designar como júri do procedimento em questão os senhores: -----

-----Efetivos:-----

-----Presidente – Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes -----

-----Vogais – Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares, todos técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal.-----

-----Suplentes:-----

----- Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes, também técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal.-----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por todos os membros presentes, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-

**2.14.1.10 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – LOTE B -----**

**D.I.O.M./DOC.18**

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2019 e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por todos os membros presentes, adjudicar a empreitada em epígrafe, designadamente no que se refere à execução do Lote B, à empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.”, pelo valor da sua proposta de 569.951,88 € (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, a celebrar com a empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.”, para o Lote B, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

**2.14.1.11 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – LOTE C -----**

**D.I.O.M./DOC.19**

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2019 e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por todos os membros presentes, adjudicar a empreitada em epígrafe, designadamente no que se refere à execução do Lote C, à empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.”, pelo valor da sua proposta de 569.619,68 € (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, a celebrar com a empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.”, para o Lote C, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

**2.15 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.15.1 - MAPA DE TRANSPORTES**-----

U.D.E.S./DOC.20

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 3 e 18 de fevereiro de 2020, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

**3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES**-----

**3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO**-----

**3.1.1 - AÇÃO SOCIAL**-----

**3.1.1.1 - ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA ESTRELA - SEIXO DA BEIRA - CASA N.º 5**-----

U.D.E.S.

-----No seguimento da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2019, relativa ao alojamento em situação de emergência e a título precário, do Sr. Domingos Rodrigues de Oliveira, na casa n.º 5, do Bairro Social Nossa Senhora da Estrela, em Seixo da Beira, e tendo presente a informação social, com o número de registo interno 3886, de 19 de fevereiro de 2020, associada ao processo número 2019/650.20.600/3, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por todos os membros presentes, autorizar a continuidade do Sr. Domingos Rodrigues de Oliveira, na casa n.º 5, do Bairro Social Nossa Senhora da Estrela, em Seixo da Beira, em situação de emergência e a título precário, por 1 ano, mediante o pagamento de uma renda mensal de 50,00 € (cinquenta euros), a partir de 1 de março do ano em curso. -----

**3.1.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS**---

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo interno 3712, de 17 de fevereiro de 2020, associada ao processo n.º 2020/650.10.103/19, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir à Sr.ª Sara Luzia Rodrigues, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 153,00 € (cento e cinquenta e três euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 48 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 45301 e compromisso número 46832. -----

**3.1.1.3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS**

U.D.E.S.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo interno 3703, de 17 de fevereiro de 2020, associada ao processo n.º 2020/650.10.103/108, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Sr. António Rogério Alves da Silva, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 600,00 € (seiscentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face ao contexto do agregado familiar em questão, deliberou, por unanimidade, dispensar o Sr. António Rogério Alves da Silva, da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 45302 e compromisso número 46833. -----

**3.1.2 - CLDS 4G – INFORMAÇÃO** -----

**U.D.E.S.**

-----No seguimento da informação prestada em anterior reunião relativamente à aprovação do Contrato Local de Desenvolvimento Social de 4G - Quarta Geração para o Município de Oliveira do Hospital, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento a Câmara Municipal de que já chegou o respetivo termo de aceitação do CLDS 4G. Deu ainda conta que, por indicação da Coordenação Nacional do Programa verifica-se a necessidade de submeter um pedido de alteração para proceder à mudança da data de início e fim da operação e correspondente cronograma financeiro, em virtude da candidatura ter como data de início 01-10-2019, quando, na realidade, só terá início em 2020. Fez assim saber que foi então decidido reprogramar, não financeiramente, mas em termos temporais, o início do projeto, para o dia 11-03-2020. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.1.3 - REDE SOCIAL – INFORMAÇÃO** -----

**U.D.E.S.**

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que, no passado dia 14 de fevereiro, no âmbito das comemorações do Dia dos Namorados, a Rede Social de Oliveira do Hospital, desenvolveu uma atividade denominada “Rota da Amizade”, que foi subdividida em duas Rotas: a Rota do Alva, desenvolvida pelas IPSS de Avô, Alvôco das Várzeas, Aldeia das Dez, Penalva de Alva, Santo António do Alva e Santa Ovaia e a Rota Norte e Cidade, desenvolvida pelas IPSS de Bobadela, Lagares da Beira, FAAD e Vitamaravilha. Disse tratar-se de uma iniciativa de partilha em que as IPSS visitaram-se mutuamente, criando laços de amizade e descobrindo semelhanças entre elas. Enalteceu e louvou tal iniciativa. -----

-----No uso da palavra o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que a Rede Social de Oliveira do Hospital tem ainda agendadas as seguintes atividades: -----

-----Dia 24 de fevereiro – Carnaval dos Avós, no Centro Cultural Dr. Vasco de Campos, em Avô; -- -----

-----Dia 13 de março – VIII Torneio de Dominó, na IPSS de Ervedal da Beira.-----

-----No decorrer das sua intervenção, o vereador José Francisco Rolo referiu-se ainda ao Projeto Fénix, do qual o Município de Oliveira do Hospital é beneficiário, promovido em parceria com a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Coordenação Nacional de Emergência da Cruz Vermelha Portuguesa, coordenada localmente pela Dr.<sup>a</sup> Inês Carolina Ribeiro. Fez assim saber que, neste âmbito, realizaram-se duas ações de Capacitação de Primeiros Socorros Psicológicos, nos dias 11 e 18 do corrente mês, que permitiram a formação de cerca de 60 técnicos locais, entre colaboradores/as do Município e agentes da Rede Social Local, como IPSS, escolas, profissionais de saúde, CPCJ, Proteção Civil Municipal, entre outras. Mais referiu que o Projeto Fénix inclui ainda a realização de outras ações, nomeadamente o apoio psicossocial às populações, em articulação com a Equipa de Saúde Mental Comunitária do Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, a realização do programa de resiliência para crianças em escolas do concelho de Oliveira do Hospital e a aplicação de inquéritos/ rastreios aos bombeiros voluntários que viveram os acontecimentos de outubro de 2017, numa preocupação com a promoção de saúde mental da população do concelho e com a formação dos agentes locais para a proteção das populações em cenários de crise. Deu conta que o inquérito/rastreamento aos bombeiros voluntários, dada a sua complexidade, ainda não foi concluído. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.1.4 - RELATÓRIO - PROGRAMA ATIVOSOCIAIS 2019** -----

**U.D.E.S./DOC.21**

-----De harmonia com o disposto no ponto n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento do Programa AtivoSociais – Programa de Apoio e Integração Social, foi presente pelo vereador José Francisco Rolo o Relatório de Avaliação do AtivoSociais - Programa de Apoio e Integração Social, respeitante ao ano de 2019, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----Ainda sobre este assunto, o vereador José Francisco Rolo lembrou que o Programa AtivoSociais foi um projeto que arrancou em 2012-2013 e que desde então se assumiu como resposta de âmbito municipal, às inúmeras situações de carência económica e ocupacional sentidas pelos cidadãos do território de Oliveira do Hospital. Realçou que “desde que houve retoma da economia e dos níveis de emprego, baixando a taxa de desemprego, a Vertente Empregabilidade, ou seja, a subsidiação de postos de trabalho, tem estado suspensa. Ainda assim, na componente da Vertente Carência Económica, têm sido atribuídos vários apoios no âmbito do Programa ATIVOSociais”. Mais referiu que “neste âmbito, o Programa ATIVOSociais tem disponibilizado apoios enquadrados ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares Carentes mas também ao abrigo do estabelecido para a Administração Central pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 167-B/2017, de 2 de novembro, nomeadamente no que se refere a pessoas em situação de vítimas dos incêndios de 2017, assim como outros casos encaminhados pelas Juntas de Freguesia, IPSS e os organismos públicos com responsabilidades ao nível da ação social”. Fez assim saber que “em 2019, foram atribuídos 48 subsídios a 43 agregados familiares na Vertente Carência Económica, o que implicou apoios a 109 pessoas”. Disse que “estes apoios reportam-se essencialmente a situações de necessidade de reequilíbrio financeiro a famílias em situação de insuficiência de recursos e/ou endividamento, pagamento de fornecimento de bens essenciais, como água ou energia elétrica, entre outros, que correspondem a um apoio no âmbito do Programa de ATIVOSociais de 22.218,25 € (vinte e dois mil, duzentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos)”. Clarificou entretanto que o presente Relatório reporta-se somente aos apoios atribuídos no âmbito do Programa ATIVOSociais, sendo que a informação relativa à soma destes apoios com todos os outros concedidos pela Câmara Municipal ao nível da Ação Social será



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

posteriormente apresentada à Câmara Municipal, para conhecimento. Ainda no que se refere ao Programa ATIVOSociais prosseguiu dando conta que “71% destes apoios reportam-se essencialmente, a situações de necessidade de reequilíbrio financeiro, 20% para Saúde e 9% para pagamento de bens essenciais, nomeadamente rendas de habitação”. Referiu igualmente que em termos de distribuição geográfica, verifica-se que cerca de 23% das famílias apoiadas são oriundas da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços (11 apoios), seguidas das freguesias de Nogueira do Cravo (15% - 7 apoios), Lagares da Beira (12,5% - 6 apoios), Seixo da Beira (10% - 5 apoios). Relativamente à tipologia das famílias apoiadas, disse que em 2019 verificou-se um predomínio de apoios atribuído a famílias Isoladas, com 17 apoios, seguidas das famílias Nucleares com Filhos, com 10 apoios concedidos. Disse tratar-se de famílias que apresentam dificuldades ao nível do cumprimento das suas despesas básicas fixas mensais, por insuficiência de recursos e/ou dificuldades na gestão doméstica, bem como para fazer face a despesas inesperadas e/ou fixas em situação de doença de um dos elementos do agregado familiar, sendo por isso recorrente a atribuição de subsídios para reequilíbrio financeiro da família. Recordou que os apoios concedidos no âmbito do ATIVOSociais são apoios contratualizados, ou seja, que implicam a realização de Trabalho Socialmente Necessário que parte do beneficiário e/ou demais membros do agregado familiar, com a equivalência do valor hora de 3,21€, (valor estipulado na remuneração/hora do Auxiliar dos Serviços Gerais). A este propósito salientou que, no ano de 2019, o número de horas de TSN calculado foi de 4068 horas, correspondendo a 581 dias de trabalho desenvolvido a favor da comunidade, no total das 43 famílias apoiadas. Salientou ainda que dos 48 apoios concedidos, 20 famílias foram dispensadas da prestação de Trabalho Socialmente Necessário, dada a sua idade e/ou frágil condição de saúde, fator de inibição previsto em Regulamento. Concluiu constatando que “em 2019 registaram-se mais apoios para pessoas em situação de isolamento, porquanto em anos transatos eram mais para famílias com filhos”, sublinhando que “este Programa é cada vez mais um importante instrumento de apoio a indivíduos que vivem em situações mais precárias e mais vulneráveis”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**3.1.5 – TURISMO**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que, neste momento, está em execução o Programa “Juntar +”, em resultado de uma candidatura submetida pelas Juntas de Freguesia de Alvoco das Várzeas (concelho de Oliveira do Hospital), Lapa dos Dinheiros (Seia) e Videmonte (Guarda), ao Fundo Ambiental, através da Associação de Desenvolvimento Integrado da Rede das Aldeias de Montanha (ADIRAM), para executar três espaços de “cowork” experimentais em áreas de montanha. Fez saber que, a pedido do Ministério da Cultura, este projeto foi apresentado na passada segunda-feira, numa reunião entre as partes, dando conta que, por razões de última hora, não pôde estar presente. Clarificou que o objetivo deste projeto é criar uma plataforma internacional de espaços de criação artística.

-----A este propósito, o vereador José Francisco Rolo aproveitou para dar conta que, enquanto representante do Município de Oliveira do Hospital na ADIRAM e a ADIRAM e a própria Associação, foram convocados para reunir com a CCDRC para fazerem a avaliação e o balanço da execução dos vários PROVERE existentes na Região Centro. Disse que, nessa reunião, esteve ainda presente a Sr.<sup>a</sup> Secretária da Valorização do Interior, realçando que “quer da parte da equipa da CCDRC, quer da parte da Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado, a avaliação foi muito positiva, com perspetivas



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

de futuro para os PROVERE no Quadro da Revisão do Programa Nacional para a Coesão Territorial – Plano de Valorização Interior”. Mais referiu que “há bons indicadores de desempenho, há boas perspectivas, haverá um reforço desta intervenção no Quadro do Programa de Valorização do Interior e há boas perspectivas quanto ao reforço da componente financeira destas intervenções territorialidades. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.1.6 – AMBIENTE**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador José Francisco Rolo reportou-se aos trabalhos de requalificação do Jardim Botânico e do Bosque da Paixão, no Santuário de Nossa Senhora das Precês, dando conta da realização de uma reunião da equipa do Município de Oliveira do Hospital com o Arquiteto Paisagista responsável pela coordenação dos trabalhos. Fez assim saber que, neste momento, falta apenas fazer o levantamento topográfico necessário para repor espécies. Disse tratar-se de um trabalho moroso mas indispensável e de qualidade. Deu ainda conta que a próxima visita àquele espaço contará com a presença da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Helena Freitas, que demonstrou interesse em se deslocar ao local a fim de acompanhar os trabalhos de requalificação daquele espaço. Aproveitou para agradecer a dedicação e o empenho do Arquiteto Miguel Pinheiro, no rigor que tem colocado naquela intervenção, e bem assim à vereadora Teresa Dias e à sua equipa do Gabinete do Ambiente e Energia, pelo cuidado que têm demonstrado no acompanhamento deste processo. Agradeceu ainda à WORTEN, à ERP, ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e aos 60 alunos participantes, pela colaboração prestada na reflorestação da área na zona da Gramaça, no concelho de Oliveira do Hospital. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.2 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO**-----

**3.2.1 – JUVENTUDE**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que está a ser preparada a próxima reunião do Conselho Municipal da Juventude, prevista para o dia 6 de março, pelas 18h30, prevendo-se, nesta reunião, que entre outros assuntos, e para além da aprovação da ata da última reunião, seja analisado o Plano Anual de Atividades e realizada a eleição do representante para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oliveira do Hospital de acordo com o artigo 17º da Lei nº 147/99 de 01 de setembro. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.2.2 – DESPORTO**-----

**U.D.E.S.**

-----No uso da palavra e no que ao domínio do Desporto diz respeito o vereador Nuno Ribeiro referiu-se à realização da caminhada realizada no passado dia 13 de fevereiro, à noite, no âmbito do Dia dos Namorados, realçando que esta atividade assinalou o Dia de S. Valentim e constituiu mais uma oportunidade para promover o convívio saudável, dando continuidade à política do Município de “Desporto para Todos”. Fez saber que foram mais de 60 participantes que percorreram um percurso de 5km, na cidade de Oliveira do Hospital, unidos num só objetivo, partilhar o gosto pela



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

atividade Agradeceu assim a todos os que participaram e colaboraram no sucesso desta atividade, designadamente a ADI; a Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital; o Sr. Vieira e ainda os vencedores do Concurso “Palavras Enamoradas”: Cristina Gouveia; Fátima Pereira e Rosa Ferreira.

-----O vereador Nuno Ribeiro aproveitou para felicitar a Associação Recreativa e Cultural Catraíense pela excelente organização do “XIV Passeio TT Rota da Água”, que decorreu no passado dia 16 de fevereiro. Disse tratar-se de um evento consolidado e que também é uma referência no concelho, atraindo participantes de várias zonas do país. Realçou que “o Todo Terreno permitiu descobrir recantos praticamente inacessíveis promovendo assim o concelho de Oliveira do Hospital”. -----

-----No decorrer da sua intervenção, o vereador Nuno Ribeiro aproveitou ainda para convidar todos os presentes a participarem nas iniciativas desportivas que se avizinham e que contam com o apoio do Município de Oliveira do Hospital, a saber: -----

----- No próximo dia 22 de fevereiro, sábado, pelas 17h30, - Gala temática “GimnoRancho”, no Pavilhão Municipal de Oliveira do Hospital. Um evento organizado pelo Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital, que tem como objetivo mostrar o trabalho desenvolvido pelas atletas ao longo da presente época, bem como o trabalho de outros grupos, nomeadamente de danças tradicionais, promovendo o convívio entre ginastas e treinadores e a comunidade em geral. Esta Gala terá a participação do Rancho Folclórico de Lagares da Beira e do Rancho Folclórico da Freguesia de Covas e Tábua. Uma iniciativa que terá o apoio logístico do Município de Oliveira do Hospital através da cedência do Pavilhão Municipal; -----

----- No dia 1 de março, a 6.<sup>a</sup> edição da Corrida do Alva - As margens do Rio Alva recebem a 6.<sup>a</sup> edição da Corrida do Alva, prova de estrada que conta para o calendário de provas oficiais da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra e Associação de Atletismo da Guarda. Corrida do Alva, outrora Tripla Légua do Alva. Para além dos 10km da corrida principal, o evento abrange ainda a competição nos vários escalões da modalidade, uma corrida de família e ainda uma Caminhada com a mesma dezena de quilómetros. Penalva de Alva em Oliveira do Hospital será a localidade anfitriã desta edição, já que a prova se realiza em anos ímpares, na vizinha localidade de Sandomil, que geograficamente pertence ao concelho de Seia, distrito da Guarda. É neste agrupamento geográfico que surge o trabalho de equipa entre os clubes organizadores, Clube Atlético de Oliveira do Hospital e o Maratona Clube Vila Chã, equipas locais e formação do atletismo nacional. Também nesta união, surgem como apoios suporte, a União de Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira e Freguesia de Sandomil bem como os Municípios de Oliveira do Hospital e Seia. Ano após ano o número de inscritos tem aumentado, devendo-se também pela afluência em massa de vários caminheiros. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----Seguidamente e antes de dar por terminada a presente reunião o Presidente da Câmara deu a palavra à vereadora Teresa Dias que deu conhecimento à Câmara Municipal que, na passada terça-feira, decorreu mais uma ação de reflorestação no concelho de Oliveira do Hospital, no âmbito da parceria estabelecida com a Worten e a ERP Portugal, no pós incêndios de 2017. Fez assim saber que, esta ação contou com a participação de cerca de 60 crianças do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, de representantes da Worten; ERP Portugal, e ainda de autarcas locais, que plantaram árvores oferecidas pela Worten e ERP Portugal, na freguesia de Aldeia das Dez. Deu assim conta que foram plantadas árvores em 40 hectares, das 12 mil árvores, entre medronheiros e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

carvalhos, oferecidas pela Worten e ERP Portugal. Concluiu referindo que, nesta ação, foi plantada apenas uma parte da oferta, sendo que, até março, estão previstas mais ações de reflorestação.-----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara que aproveitou para dar conhecimento à Câmara Municipal que, este ano, o ator e apresentador de televisão, João Baião, será o protagonista do vídeo promocional que o Município de Oliveira do Hospital lançará nos próximos dias nas redes sociais para promover a Festa do Queijo Serra da Estrela de Oliveira do Hospital. Aproveitou para anunciar que o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, vai voltar a marcar presença na Festa do Queijo Serra da Estrela, em Oliveira do Hospital, que vai decorrer nos dias 14 e 15 de março. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **ddezasseis horas e trinta minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

Diretor do D.A.G.F. \_\_\_\_\_



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
20 DE FEVEREIRO DE  
2020**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do  
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**